



Processo Administrativo nº 909/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/processo/f72497f9-4342-4530-b3ac-e335a1906663>

Tipo	Processo Administrativo
Número	909/2023
Assunto	Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC000040/2022, referente ao Pregão, na forma Eletrônica, nº 0032/2022, e-PAL 000040/2022, solicitado pelo Município de São José do Ouro - RS, na condição de Órgão Não-Participante.
Interessados	Diretoria Executiva Daniele Torcatto Dresch
Aberto em	13/04/2023
Setor autuante	Assessoramento Jurídico

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

O Diretor Executivo do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições previstas no Protocolo de Intenções do CINCATARINA, autoriza a abertura do Processo Administrativo Eletrônico nº **909/2023-e**, cujo objeto é a **Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC000040/2022**, referente ao Pregão, na forma Eletrônica, nº **0032/2022**, e-PAL **000040/2022**, solicitado pelo Município de São José do Ouro - RS, na condição de Órgão Não-Participante.

Florianópolis (SC), 13 de abril de 2023.

ELOI

RONNAU:59096241991

Assinado de forma digital por

ELOI RONNAU:59096241991

Dados: 2023.04.13 10:22:05
-03'00'

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Inovação e Modernização na Gestão Pública



CNPJ: 12.075.748/0001-32



www.cincatarina.sc.gov.br



cincatarina@cincatarina.sc.gov.br



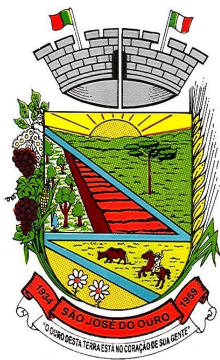
Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620



Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

São José do Ouro, RS, 05 de abril de 2023.

Ilmo Sr.:

ELÓI RÖNNAU

Diretor Executivo do CINCATARINA

É com satisfação que cumprimos Vossa Senhoria e através deste viemos manifestar a intenção de adesão à Ata de Registro de Preços Consolidada N° ATC000040/2022, com amparo no art. 22º, § 1º, do Decreto nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013, que tem como objeto, o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Aparelhos de Ares Condicionados, para aquisição de 6 (seis) Condicionadores de Ar Split, itens 1, 3, 5 e 9 da referida ATA, conforme especificações/folha de dados CIN16063, CIN16065, CIN16067 e CIN16071.

Sendo que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição de Vossa Senhoria para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como aproveitamos o ensejo para enviar nossas cordiais saudações.

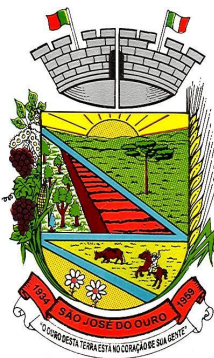
Atenciosamente,

ANTONIO JOSE
BIANCHIN:51021781
053

Assinado de forma digital por ANTONIO JOSE BIANCHIN:51021781053
Dados: 2023.04.05 07:45:24 -03'00'

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DEMONSTRAÇÃO DE VANTAGEM ECONÔMICA

OBJETIVO: AQUISIÇÃO ATRAVÉS DA ADESÃO, DE 06 (SEIS) CONDICIONADORES DE AR SPLIT, ITENS 1, 3, 5 e 9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº ATC000040/2022, PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 0032/2022, GERENCIADO PELO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA.

1. VIABILIDADE DO OBJETO

Trata-se de aquisição de 06 (seis) Ares Condicionados Split Quente e Frio, com características idênticas aos itens 1, 3, 5 e 9 da Ata Registro de Preços Consolidada nº 040/2022, para uso da Secretarias Municipais do Município de São José do Ouro - RS.

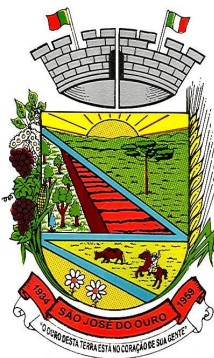
2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A aquisição de novos aparelhos tem como objetivo suprir a falta de equipamentos nas salas do centro administrativo municipal (recepção do gabinete, contabilidade e unidade de controle interno), que ficam expostas ao sol e demandam equipamentos mais potentes, e nas novas salas do Centro de Apoio Educacional, que funcionará no edifício reformado junto à Biblioteca Municipal, visando manter a temperatura agradável nestes ambientes.

Assim, os equipamentos são imprescindíveis ao desempenho das atividades, pois proporcionarão ganhos na qualidade, bem-estar e conforto térmico aos alunos atendidos pelo centro de apoio e aos munícipes que buscam soluções nas repartições públicas municipais.

1 UN - 9.000 BTU/H Item 01 - CIN16063	2 UN - 12.000 BTU/H Item 03 - CIN16065	1 UN - 18.000 BTU/H Item 05 - CIN16067	2 UN - 24.000 BTU/H Item 09 - CIN16071
R\$ 1.722,90	R\$ 1.902,53	R\$ 2.965,85	R\$ 3.484,99
Sala 1 - Centro de Apoio	Sala 2 - Centro de Apoio	Sala Contabilidade	Recepção Gabinete
	Sala 3 - Centro de Apoio		Controle Interno

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

3. VANTAGEM ECONÔMICA

Demonstramos nestes cálculos a vantagem e a economia que teremos ao adquirir os computadores portáteis, através de adesão, conforme orçamentos com o preço atualizado:

AR CONDICIONADO SPLIT	9.000 BTU/H	12.000 BTU/H	18.000 BTU/H	24.000 BTU/H
Preço Registrado da Ata	R\$ 1.722,90	R\$ 1.902,53	R\$ 2.965,85	R\$ 3.484,99
Berlanda Móveis	R\$ 1.999,00	R\$ 2.199,00	R\$ 4.054,00	R\$ 6.305,00
Loja Quero Quero	R\$ 1.999,00	R\$ 2.099,90	R\$ 3.799,00	R\$ 4.699,90
Refrigeração Du Frio	R\$ 1.839,54	R\$ 2.006,01	R\$ 3.015,99	R\$ 3.839,04
Loja Central Ar	R\$ 1.819,00	R\$ 2.099,00	R\$ 2.959,00	R\$ 6.299,00
PREÇO UNITÁRIO MÉDIO EM FEVEREIRO DE 2023	R\$ 1.873,31	R\$ 2.060,78	R\$ 3.349,96	R\$ 4.925,59
Preço médio de mercado para aquisição dos mesmos equipamentos em 2023: R\$ 19.196,01				
Preços registrados na ATA para aquisição dos 06 (onze) Ares Condicionados Total: 15.463,80				

Considerando os preços dos itens registrado na referida ATA, o custo total para a aquisição dos ares será de R\$ **15.463,80** (quinze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), de modo que a aquisição através de adesão, mostra-se vantajosa diante da economia de R\$ **3.732,21** (três mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos), se comparado aos preços atuais de mercado, o que é muito importante para o Município, visto que além de celeridade para a aquisição, a adesão será também, de grande benefício financeiro.

São José do Ouro, RS, 05 de abril de 2023.

ZEFERINO
MARCANTE:24659371
034

Assinado de forma digital por
ZEFERINO
MARCANTE:24659371034
Dados: 2023.04.05 07:47:38 -03'00'

ZEFERINO MARCANTE
Secretário Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”

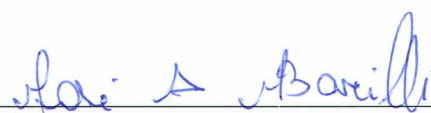


PRODUTO	QUAN TID.	VALOR UNID	TOTAL
CONDICIONADOR DE AR ELGIN SPLIT 9.000 BTU	3	R\$ 1.999,00	R\$ 5.997,00
CONDICIONADOR DE AR ELGIN SPLIT 12.000 BTU	4	R\$ 2.199,00	R\$ 8.796,00
CONDICIONADOR DE AR ELGIN INVERTER 18.000 BTU	3	R\$ 4.054,00	R\$ 12.162,00
CONDICIONADOR DE AR ELGIN INVERTER 24.000 BTU	1	R\$ 6.305,00	R\$ 6.305,00

PREÇO VALIDO SOMENTE ATE DIA 18/02/2023

LOJAS BERLANDA
CNPJ: 09.313.141.0207-50
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ GELAIN,32
CEP; 99870-000 SÃO JOSÉ DO OURO-RS
FONE: (54)3352-1989

SÃO JOSE DO OURO -RS 03/02/2023


GERENTE

09.313.141/0207-50

**DBSA COMÉRCIO DE MÓVEIS
E ELETRODOMÉSTICOS**

Av. Marechal Floriano, 22
Centro 99870-000

Licitação Prefeitura São José do Ouro/RS

De: Filial 211 São José do Ouro - DBSA <filial211@dbsa.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 3 de fevereiro de 2023 10:26
Para: licitacao
Assunto: Re: ORÇAMENTO ARES CONDICIONADOS
Anexos: 000101013837.pdf

Bom dia!

Segue orçamento em anexo conforme solicitado.

Att
Rubiane

FILIAL 211 - SÃO JOSE DO OURO
FONE: 54-3352-1989
VOIP- 4939



De: "licitacao" <licitacao@pmouro.com.br>
Para: "licitacao" <licitacao@pmouro.com.br>
Enviadas: Sexta-feira, 3 de fevereiro de 2023 9:43:03
Assunto: ORÇAMENTO ARES CONDICIONADOS

Bom diia!

Consigo um orçamento atualizado de Ares Condicionados SPLIT QUENTE E FRIO de:

Descritivo	Quantidade	Unitário	TOTAL
CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000 BTU/H - 220V"	3		



Orçamento

VILA VELHA, 3 de Fevereiro de 2023

Pedido: PV018-016059519

Status do Pedido: Pedido Aberto

Página 1

03/02/2023

10:48:59

REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPOR

RODOVIA DARLY SANTOS, 800, LOTE 1-B,

JARDIM ASTECA, VILA VELHA - ES

29104491 / BRA

CNPJ : 017542390018-68

IE ...: 083068252

Site .: 0018

Vendedor: Paulo Rosa Farias Junior

Telephone : 5137787555

Email ...: paulo.fari

Cliente: 5381

Cond. Pagamento :A VISTA

Plano Pagamento : A VISTA

Valor Entrada:0,00

Adiantamento:0,00

Tipo FreteREEMBOLSO | CIF REEMBOLSO

Transportadora . EMPRESA DE TRANSPORTES PAJUCARA LTD

Prezado (a) Cliente,

Conforme solicitação, apresentamos orçamento para fornecimento dos itens abaixo discriminados, visando o atendimento de vossa solicitação de acordo com as referências dos produtos, descrições, fabricantes/similaridades (onde autorizados) e quantidades informadas

Item	Nº	Código	Ref	Descrição	NCM	UN	Qtde	ICMS	PIS	COFINS	Vlr Unit.	IPi	ST	Total
	1	100262303	TAC-09CHSA1	SPLIT 9000 HW Q/F TCL 220V-1 - CJTO COND+EVAP	84151011	PC	3,00	662,23	91,06	419,42	1.839,54	0,00	0,00	5.518,62
	2	100262304	TAC-12CHSA1	SPLIT 12000 HW Q/F TCL 220V-1 - CJTO COND+EVAP	84151011	PC	4,00	962,88	132,40	609,83	2.006,01	0,00	0,00	8.024,04
	3	100262310	TAC-18CHSA1	SPLIT 18000 HW Q/F TCL 220V-1 - CJTO COND+EVAP	84151011	PC	3,00	1.085,76	149,29	687,65	3.015,99	0,00	0,00	9.047,97
	4	100262311	TAC-24CHSA1	SPLIT 24000 HW Q/F TCL 220V-1 - CJTO COND+EVAP	84151011	PC	1,00	460,68	63,34	291,77	3.839,04	0,00	0,00	3.839,04

Total Itens	26.429,67
Frete	896,68
Impostos S/Frete	-0,01
Desc ZFM	0,00
Total	27.326,34

REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPOR

RODOVIA DARLY SANTOS, 800, LOTE 1-B,

JARDIM ASTECA, VILA VELHA - ES

29104491 / BRA

CNPJ : 017542390018-68**IE** ...: 083068252**Site** .: 0018

Vendedor: Paulo Rosa Farias Junior

Telefone : 5137787555

Email ...: paulo.fari

Pagamento: Em caso de pagamento por meio de boleto bancário, a operação estará sujeita à análise de crédito;**Impostos**: Sobre o valor total da Proposta, estão incluídos todos os tributos aplicáveis de acordo com a legislação vigente à época da assinatura da Proposta exceto a responsabilidade do Cliente pelo pagamento do ICMS-ST/diferencial de alíquota ou imposto de barreira.

Ao receber o presente orçamento, o cliente confirma que está ciente e de acordo com as premissas abaixo:

Os dados dos itens orçados estão corretos, pois representam aquilo que foi solicitado;

A Dufrio não indica instaladores, montadores, projetistas ou qualquer profissional prestador de serviço, de modo que não se responsabiliza por qualquer conduta de terceiros profissionais que não pertençam aos quadros da Dufrio, pois a responsabilidade pela escolha, seleção e contratação de tais profissionais é exclusiva do cliente, sem a participação da Dufrio;

A conduta de elaborar, executar, instalar, dimensionar, montar projetos e produtos e etc. deve ser executada apenas por profissionais técnica e legalmente habilitados a realizarem esses tipos de serviços, de modo que a Dufrio não possui qualquer responsabilidade por eles;

Determinados produtos adquiridos, especialmente inflamáveis, exigem capacitação e treinamentos específicos para seu transporte, uso, aplicação, manuseio, etc. e tais condutas são de responsabilidade exclusiva do cliente;

A validade deste orçamento é de 24 (vinte e quatro) horas.

Paulo Rosa Farias Junior
Departamento de Vendas
Refrigeracao Dufrio Comercio E



Licitação Prefeitura São José do Ouro/RS

De: Paulo Rosa Farias Junior <paulo.farias@dufrio.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 3 de fevereiro de 2023 10:52
Para: Licitação Prefeitura São José do Ouro/RS
Assunto: RE: ORÇAMENTO ARES CONDICIONADOS
Anexos: Orçamento.pdf

Bom dia.

Segue orçamento solicitado.

Estou a disposição para auxiliar no que precisar.

Fico no aguardo de sua análise.

Obs.: Orçamento com frete e desconto incluso, válido por 24 horas.
Não participamos de Licitação por não poder cumprir com prazos e valores.

Mas envio o orçamento conforme solicitado.

Grato.

De: Licitação Prefeitura São José do Ouro/RS <licitacao@pmouro.com.br>
Enviado: sexta-feira, 27 de janeiro de 2023 13:32
Para: Paulo Rosa Farias Junior <paulo.farias@dufrio.com.br>
Assunto: ORÇAMENTO ARES CONDICIONADOS

Bom diia!

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO OURO

- CNPJ 87.613.550/0001-64
- TELEFONE (54) 3352-4516
- E-MAIL: licitacao@pmouro.com.br

Consigo um orçamento atualizado de Ares Condicionados SPLIT QUENTE E FRIO de:

Descritivo	Quantidade	Unitário	TOTAL
CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000 BTU/H - 220V"	3		
CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTU/H - 220V"	4		
CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTU/H - 220V	3		



4 items | R\$ 29.029,00

	Ar Condicionado Split Hw Inverter Ecoswing Smart R-32 Daikin 24000 Btus Quente/frio 220V Monofásico FTHP24Q5VL - 2831	Qtde 1	Preço por item R\$ 6.299,00	Subtotal R\$ 6.299,00	
	Ar Condicionado Split Hw On/off Philco 18000 Btus Quente/frio 220V Monofásico PAC18000QFM9 - 2815	Qtde 3	Preço por item R\$ 2.959,00	Subtotal R\$ 8.877,00	
	Ar Condicionado Split Hw On/off Philco 12000 Btus Quente/frio 220V Monofásico PAC12000TQFM12 - 2813	Qtde 4	Preço por item R\$ 2.099,00	Subtotal R\$ 8.396,00	
	Ar Condicionado Split Hw On/off Philco 9000 Btus Quente/frio 220V Monofásico PAC9000TQFM12 - 2811	Qtde 3	Preço por item R\$ 1.819,00	Subtotal R\$ 5.457,00	

Cupom de desconto

INSIRA UM CÓDIGO DE CUPOM

Aplicar

Subtotal R\$ 29.029,00

Total Produtos R\$ 29.029,00

Calcular frete:

00000-000

Calcular

Não sei meu CEP

Finalizar a compra

Continue comprando

315 - SÃO JOSÉ DO OURO
LOJAS QUERO QUERO SA
AVENIDA MARECHAL FLORIANO, 22
BAIRRO: CENTRO - CEP: 99870000

Pedido de Venda

Código: 0703914430 Data: 03/02/2023 Dt. Valid.: 03/02/2023

Vendedor:
152567 - ROMULO MINGOTTI

Cliente:
395571 - MUNICIPIO DE SAO JOSE DO OURO

Produtos:

Código	Descrição	Embalagens	Descr. Compl.	Spl	Mod	Fil.	Dt. Entr.	VI.	Qtde	Total
148098	COND AR SAMS AR24KS PASNNAZNXAZ 24BINVBR	CJ		72	P	249	04/02/2023	4.699,90	1,00	4.300,00
189364	COND AR AGRATTO ONE ACS9TQFR4 9BTUS 220V	CJ		72	P	315	08/02/2023	1.999,00	3,00	5.400,00
176901	COND AR AGRATTO ECOECST12QFR402 12BTS QF	CJ		72	P	315	08/02/2023	2.099,90	4,00	7.600,00
146934	COND AR PHILCO PAC18000QFM9 18000BTUS	CJ		72	P	315	08/02/2023	3.799,00	3,00	10.350,00

Total Mercad.:
27.650,00

Cond. Pagto.: 1 - A VISTA Desconto: 2.843,50 Juros: 0,00 Frete: 0,00 Total Geral: 27.650,00

Licitação Prefeitura São José do Ouro/RS

De: Gerente Filial 315 <ger315@quero-quero.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 3 de fevereiro de 2023 14:27
Para: Licitações
Assunto: Re: ORÇAMENTO ARES CONDICIONADOS
Anexos: qDMrhzSl.pdf

Boa tarde!

Segue orçamento conforme solicitado!

Descritivo	Quantidade	Unitário	TOTAL
CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000 BTU/H - 220V"	3	R\$1800,00	R\$5400,00
CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTU/H - 220V"	4	R\$1900,00	R\$7600,00
CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTU/H - 220V	3	R\$3450,00	R\$10350,00
CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24.000 BTU/H - 220V	1	R\$4300,00	R\$4300,00
		FINAL R\$:	R\$27650,00

Atenciosamente,

Gregory Ritter

Gerente

Av. Mal. Floriano, 22, Altos da Esperança

São José do Ouro - RS

(54) 3352-4650

www.queroquero.com.br

De: "Licitações" <licitacao@pmouro.com.br>
Para: "Licitações" <licitacao@pmouro.com.br>
Enviadas: Sexta-feira, 3 de fevereiro de 2023 9:43:03
Assunto: ORÇAMENTO ARES CONDICIONADOS

Mensagem recebida de um domínio externo, caso não identifique o remetente tenha cuidado ao clicar em links ou enviar informações.

Bom dia!



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul



DECRETO Nº 062/2017
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 15, II, §§ 1º À 6º E 115, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ART. 11 DA LEI Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito do Município de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

D E C R E T A

Art. 1º. O registro de preços para serviços e compras da Administração Direta e Indireta do Município de São José do Ouro, obedecerá as normas fixadas pelo presente Decreto.

Art. 2º. O procedimento do registro de preços destina-se à seleção de preços para registro, os quais poderão ser utilizados pela Administração em contratos futuros para compras ou prestação de serviços.

§ 1º. O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º. No procedimento do registro de preços, serão observadas as formalidades pertinentes à modalidade de concorrência ou pregão, desde a convocação e habilitação dos licitantes até a homologação da licitação.

§ 3º. Do Edital de licitação para o registro de preços deverão constar, além de outras, as seguintes condições:

a) quantidades máximas que poderão ser adquiridas no período;

b) prazo de validade dos preços registrados;

c) ressalva de que, no prazo de validade, a administração poderá não contratar;

"O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente"



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

- d) índice econômico utilizado para reajuste, quando for o caso;
- e) periodicidade do reajuste, quando for o caso.

§ 4º. No âmbito do procedimento disciplinado por este Decreto, a adjudicação importa o registro de todos os preços classificados.

§ 5º. Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida.

§ 6º A classificação deverá obedecer aos critérios estabelecidos no Edital.

Art. 3º. O procedimento de registro de preços será utilizado, quando conveniente, para materiais e gêneros de consumo frequente, que tenham significativa expressão em relação ao consumo total ou que devam ser adquiridos para diversas Secretarias Municipais, bem como para os serviços habituais e necessários ou que possam ser prestados a diversas unidades, observado o disposto neste Decreto.

Art. 4º. O Departamento de Compras e Licitações da Secretaria de Administração, efetuará o registro de preços para materiais e serviços.

§ 1º. O preço registrado pelo Departamento de Compras e Licitações será utilizado obrigatoriamente por todas as unidades municipais.

§ 2º. Excetua-se do disposto no parágrafo anterior as aquisições ou prestações de serviços nos casos em que a utilização se revelar antieconômica ou naqueles em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

§ 3º. As propostas de compras ou as de contratações de serviços a serem processadas com base no § 2º serão justificadas e acompanhadas, conforme o caso, de pesquisas de mercado entre fornecedores identificados ou de demonstração de irregularidades praticadas, com a informação das medidas já adotadas para sua apuração.

"O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente"



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

§ 4º. A verificação de irregularidades e a adoção das medidas para apuração dessas, serão de competência da Secretaria solicitante.

§ 5º. As propostas serão submetidas ao respectivo Secretário para prévia autorização, devendo o Departamento de Compras e Licitações ser comunicado do ocorrido.

Art. 5º. A existência de preço registrado não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

§ 1º. A não-utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos previstos no § 2º do art. 4º deste Decreto.

§ 2º. Realizada licitação para aquisição de bens ou prestação de serviço, o beneficiário do registro de preços terá preferência em caso de igualdade de condições.

Art. 6º. Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convidados, na ordem de classificação, a firmar as contratações decorrentes do registro de preços, durante o período de sua vigência, observadas as condições fixadas no edital do procedimento e as normas pertinentes.

Parágrafo único. O prazo máximo de validade do registro de preços será de 1 (um) ano, computadas todas as prorrogações.

Art. 7º. O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

"O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente"



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º. A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 2º. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

§ 3º. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 10 (dez) dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

§ 4º. Será estabelecido, no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 5º. Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

§ 6º. Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 8º. Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou serviços tabelados por órgãos oficiais competentes, os preços registrados poderão ser reequilibrados de conformidade com as modificações ocorridas.

§ 1º. Na hipótese prevista no “caput” deste artigo, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original e objeto do registro e o preço da tabela da época.

§ 2º. O disposto no caput deste artigo aplica-se, igualmente, nos caso de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes.

§ 3º. Excepcionalmente o preço cotado poderá ser registrado com base na variação do IGP-M/FGV, no caso de o prazo entre a data da proposta e o da vigência da ata ultrapassar a 12 (doze) meses, conforme art. 3º, §1º, da Lei nº 10.192/2001, e art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.

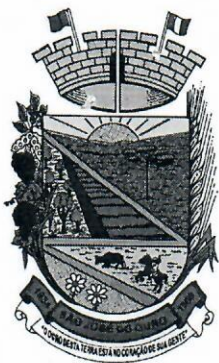
Art. 9º. Caberá ao Departamento de Compras a prática de atos para controle e administração do registro de preços, que, na medida do possível, será informatizado.

Art. 10. A utilização do preço registrado nos termos deste Regulamento, pelas Secretarias, dependerá sempre de requisição fundamentada ao Departamento de Compras, que formalizará a contratação correspondente.

Art. 11. Quando uma ou mais Secretarias tiverem interesse em registrar preços para compras ou serviços, deverão solicitar, justificadamente, ao Departamento de Compras, a instauração do competente procedimento.

Parágrafo único. A solicitação de que trata este artigo deverá fazer-se acompanhar de uma perfeita caracterização dos bens ou serviços pretendidos, seus padrões de qualidade, bem como de pesquisa de mercado entre fornecedores identificados.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 12. O Departamento de Compras fará publicar, trimestralmente, na imprensa oficial do Município, para conhecimento público e orientação da Administração, os preços registrados, devendo constar na publicação, obrigatoriamente:

- a) o preço registrado;
- b) o prazo de validade do registro;

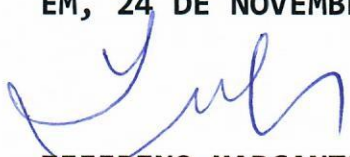
Art. 13. Aplica-se aos contratos decorrentes do registro de preços o disposto no Capítulo III e, aos participantes do procedimento do registro de preços ou contratados, o disposto no Capítulo IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.


ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM, 24 DE NOVEMBRO DE 2017


ZEFERINO MARCANTE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Publicado em 21.06.2021
DOM Nº 097/2021

José Valter Picaloto - Matrícula 97
Assessor de Gabinete

DECRETO N.º 058/2021
DE 18 DE JUNHO DE 2021

ALTERA O DECRETO Nº 062/2017, DE 24.11.2017.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 12-A, do Decreto nº 062/2017, de 24.11.2017, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 12-A Fica admitida aos órgãos e entidades da administração pública municipal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital, estadual ou federal.

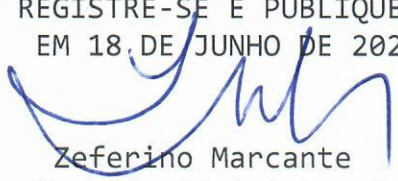
Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 019/2019, de 17.04.2019.

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO - RS, 18 DE JUNHO DE 2021


Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 18 DE JUNHO DE 2021


Zeferino Marcante
Sec. da Administração

"O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente"

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO “e-PAL” Nº 000040/2022 - e
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 0032/2022 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº ATC000040/2022

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT, 1885, 13º ANDAR-SALA 1305, CENTRO EXECUTIVO IMPERATRIZ - BAIRRO CANTO, NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS-SC, CEP: 88.070-800, neste ato representado por seu DIRETOR EXECUTIVO, Sr. ELÓI RONNAU, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a União, Estado de Santa Catarina e os Municípios de: Abdon Batista, Abelardo Luz, Agrolândia, Agronômica, Água Doce, Águas de Chapecó, Águas Frias, Águas Mornas, Alfredo Wagner, Alto Bela Vista, Anchieta, Angelina, Anita Garibaldi, Anitápolis, Antônio Carlos, Apiúna, Arabutã, Araquari, Araranguá, Armazém, Arroio Trinta, Arvoredo, Ascurra, Atalanta, Aurora, Balneário Arroio do Silva, Balneário Barra do Sul, Balneário Camboriú, Balneário Gaivota, Balneário Piçarras, Balneário Rincão, Bandeirante, Barra Bonita, Barra Velha, Bela Vista do Toldo, Belmonte, Benedito Novo, Biguaçu, Blumenau, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Jesus, Bom Jesus do Oeste, Bom Retiro, Bombinhas, Botuverá, Braço do Norte, Braço do Trombudo, Brunópolis, Brusque, Caçador, Caibi, Calmon, Camboriú, Campo Alegre, Campo Belo do Sul, Campo Erê, Campos Novos, Canelinha, Canoinhas, Capão Alto, Capinzal, Capivari de Baixo, Catanduvas, Caxambu do Sul, Celso Ramos, Cerro Negro, Chapadão do Lageado, Chapecó, Cocal do Sul, Concórdia, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Correia Pinto, Corupá, Criciúma, Cunha Porã, Cunhataí, Curitiba, Descanso, Dionísio Cerqueira, Dona Emma, Doutor Pedrinho, Entre Rios, Ermo, Erval Velho, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Florianópolis, Formosa do Sul, Forquilha, Fraiburgo, Frei Rogério, Galvão, Garopaba, Garuva, Gaspar, Governador Celso Ramos, Grão Pará, Gravatal, Guabiruba, Guaraciaba, Guarimir, Guarujá do Sul, Guatambú, Herval d'Oeste, Ibiam, Ibicaré, Ibirama, Içara, Ilhota, Imaruí, Imbituba, Imbuia, Indaial, Iomerê, Ipira, Iporã do Oeste, Ipuçu, Ipumirim, Iraceminha, Irani, Irati, Irineópolis, Itá, Itaiópolis, Itajaí, Itapema, Itapiranga, Itapoá, Ituporanga, Jaborá, Jacinto Machado, Jaguaruna, Jaraguá do Sul, Jardinópolis, Joaçaba, Joinville, José Boiteux, Jupiá, Lacerdópolis, Lages, Laguna, Lajeado Grande, Laurentino, Lauro Muller, Lebon Régis, Leoberto Leal, Lindóia do Sul, Lontras, Luiz Alves, Luzerna, Macieira, Mafra, Major Gercino, Major Vieira, Maracajá, Maravilha, Marema, Massaranduba, Matos Costa, Meleiro, Mirim Doce, Modelo, Mondai, Monte Carlo, Monte Castelo, Morro da Fumaça, Morro Grande, Navegantes, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Nova Trento, Nova Veneza, Novo Horizonte, Orleans, Otacílio Costa, Ouro, Ouro Verde, Paial, Paineira, Palhoça, Palma Sola, Palmeira, Palmitos, Papanduva, Paraíso, Passo de Torres, Passos Maia, Paulo Lopes, Pedras Grandes, Penha, Peritiba, Pescaria Brava, Petrolândia, Pinhalzinho, Pinheiro Preto, Piratuba, Planalto Alegre, Pomerode, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Ponte Serrada, Porto Belo, Porto União, Pouso Redondo, Praia Grande, Presidente Castello Branco, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Princesa, Quilombo, Rancho Queimado, Rio das Antas, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Rio dos Cedros, Rio Fortuna, Rio Negrinho, Rio Rufino, Riqueza, Rodeio, Romelândia, Saletê, Saltinho, Salto Veloso, Sangão, Santa Cecília, Santa Helena, Santa Rosa de Lima, Santa Rosa do Sul, Santa Terezinha, Santa Terezinha do Progresso, Santiago do Sul, Santo Amaro da Imperatriz, São Bento do Sul, São Bernardino, São Bonifácio, São Carlos, São Cristóvão do Sul, São Domingos, São Francisco do Sul, São João Batista, São João do Itaperiú, São João do Oeste, São João do Sul, São Joaquim, São José, São José do Cedro, São José do Cerrito, São Lourenço do Oeste, São Ludgero, São Martinho, São Miguel da Boa Vista, São Miguel do Oeste, São Pedro de Alcântara, Saudades, Schroeder, Seara, Serra Alta, Siderópolis, Sombrio, Sul Brasil, Taió, Tangará, Tigrinhos, Tijucas, Timbé do Sul, Timbó, Timbó Grande, Três Barras, Treviso, Treze de Maio, Treze Tilias, Trombudo Central, Tubarão, Tunápolis, Turvo, União do Oeste, Urubici, Urupema, Urussanga, Vargeão, Vargem Bonita, Vargem Ramos, Videira, Vitor Meireles, Witmarsum, Xanxerê, Xavantina, Xaxim e Zortéa, seus órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta, doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, RESOLVEM Registrar os Preços das empresas GERVASIO MARQUES NETO EIRELI pessoa jurídica de direito privado, situada na ROD ES-010, Nº 4255, SALA 19 CHACARA 274 A - JARDIM LIMOEIRO, SERRA-ES CEP: 29.164-140, inscrita no CNPJ sob o nº 76.839.083/0003-30, neste ato representada Pelo seu Procurador, Sr. GERVASIO DOS SANTOS MARQUES; GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI pessoa jurídica de direito privado, situada na AV DOM PEDRO II, Nº 830, SALA 03 - UNIVERSITÁRIO, LAGES-SC CEP: 88.509-000, inscrita no CNPJ sob o nº 36.521.392/0001-81, neste ato representada Pelo seu Proprietário, Sr. GUSTAVO OLIVEIRA; J.L. DO B. GUIMARAES - JBX PRODUTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA DA PÁTRIA, Nº 239, QUADRA 73 LOTE 18 FUNDOS - SANTA GENOVEVA, GOIÂNIA-GO CEP: 74.670-300, inscrita no CNPJ sob o nº 15.733.417/0001-30, neste ato representada Pelo seu Procurador, Sr. JOSIAS LUIZ DO BRASIL GUIMARAES; JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ, Nº 75 - ITINGA, JOINVILLE-SC CEP: 89.235-188, inscrita no CNPJ sob o nº 08.533.577/0001-70, neste ato representada Pelo seu Sócio Administrador, Sr. JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA; MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI pessoa jurídica de direito privado, situada na AVENIDA ADALBERTO SIMÃO NADER, Nº 1631 - REPÚBLICA, VITÓRIA-ES CEP: 29.070-010, inscrita no CNPJ sob o nº 33.859.616/0001-71, neste ato representada Pela sua Proprietária, Sr. FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN; MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na RODOVIA BR 101, Nº 15000, KM 127 ANEXO A PAVIMENTO SUPERIOR SALA 223 1K - CANHANDUBA, ITAJAÍ-SC CEP: 88.313-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.728/0007-79, neste ato representada Pelo seu Sócio Administrador, Sr. ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES; NVF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI pessoa jurídica de direito privado, situada na AVENIDA DAMIEN BIANCARDINI, Nº 359 - PARQUE CUIABÁ, CUIABÁ-MT CEP: 78.095-308, inscrita no CNPJ sob o nº 41.401.446/0001-05, neste ato representada Pelo seu Proprietário, Sr. NIXON VIEIRA FRANCO; VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000

Telefone: (48) 3380-1621

APARELHOS ELETRICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA AZALEIA, Nº 2421 - DISTRITO INDUSTRIAL II, MANAUS-AM CEP: 69.075-845, inscrita no CNPJ sob o nº 17.417.928/0001-79, neste ato representada Pelo seu Procurador, Sr. JÚLIO CÉSAR GARCIA MARTINS, doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº 22, de 12 de março de 2020, Resolução nº 44, de 30 de junho de 2020, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS E CORRELATOS, para uso do (a) dos entes da federação consorciados e referendados ao CINCATARINA, seus órgãos e entidades que compõem a administração direta e indireta, na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES/ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima quinta.
2.2 – As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento entre os Órgãos Participantes.
2.2.1 – Cabe ao Órgão Gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens.
2.2.2 – O Fornecedor deverá aceitar o remanejamento dos quantitativos dos itens.
2.3 – Nos casos de remanejamento entre os Órgãos Participantes, fica o Fornecedor ciente da área territorial de atuação do consórcio CINCATARINA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.
3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.
3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.
3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.
3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.
3.2.1 – Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.
3.3 – A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos, excetuados os prazos menores previsto na descrição de cada item.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento pela execução dos serviços do objeto da presente Licitação será feito em favor da Fornecedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade da Fornecedora ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.
4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica e Arquivo XML**.
4.1.2 – As taxas bancárias (TED, DOC, PIX ou outras) não poderão ser descontadas do pagamento previsto neste item.
4.1.3 – Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta, sendo responsabilidade da Fornecedora manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.
4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.
4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.
4.5 – Se o ÓRGÃO PARTICIPANTE não efetuar o pagamento no prazo previsto nesta Ata, e tendo o FORNECEDOR, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 40, inciso XIV, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas, bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
- e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão**

Participante:

- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Controle de Licitações e Contratos do CINCATARINA, “on line”, disponibilizado pelo CINCATARINA;
- g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema de Controle de Licitações e Contratos do CINCATARINA;
- h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.

5.2 – Será de responsabilidade do órgão participante:

- a) Pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;
- b) Fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;
- c) Indicar prepostos para contato com os responsáveis da FORNECEDORA;
- d) Cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;
- e) Demais disposições contidas nesta ata e na lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.
- f) Declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.2 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão administrativa nos termos do inc. IX do art. 55 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) For impedido de licitar e contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA ou qualquer um dos Municípios Consorciados, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

g) Não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2022 e seguintes.

10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 000040/2022 - e, Pregão, na forma Eletrônica nº 0032/2022 - CINCATARINA, Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**.

12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser prorrogado.

12.2.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

12.3 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador (CINCATARINA) ou para os Órgãos Participantes, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo.

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador (Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA) e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – Tabela de itens e preços registrados:

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 **Sede do CINCATARINA**

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 **Central Executiva do CINCATARINA**

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

Item	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	UNIDADE	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER 9.000 BTU/H. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN16063)	AGRATTO INVERTER NEO 9.000 BTU/H ICST09QFIR4-02 ICST09QFER4-02 220V	2.500	R\$ 1.722,90	R\$ 4.307.250,00
2	UNIDADE	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000 BTU/H. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN16064)	ELGIN ECO POWER 9.000 BTU/H HWQI09B2IA HWQE09B2NA 220V	2.100	R\$ 1.709,99	R\$ 3.590.979,00
3	UNIDADE	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER 12.000 BTU/H. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN16065)	ELGIN ECO INVERTER 12.000 BTU/H HVQI12B2IA HVQE12B2IA 220V	2.800	R\$ 1.902,53	R\$ 5.327.084,00
4	UNIDADE	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTU/H. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN16066)	ELGIN ECO POWER 12.000 BTU/H HWQI12B2IA HWQE12B2NA 220V	2.500	R\$ 1.899,99	R\$ 4.749.975,00
5	UNIDADE	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER 18.000 BTU/H. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN16067)	AGRATTO INVERTER NEO 18.000 BTU/H ICS18QFIR4-02 ICS18QFER4-02 220V	2.300	R\$ 2.965,85	R\$ 6.821.455,00
6	UNIDADE	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTU/H. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN16068)	ELGIN ECO POWER 18.000 BTU/H HWQI18B2IA HWQE18B2NA 220V	1.950	R\$ 2.931,79	R\$ 5.716.990,50
7	UNIDADE	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER 22.000 BTU/H. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN16069)	SPRINGER MIDEA AIRVOLUTION INVERTER 23.000 BTU/H 42AFVQG22S 5 38TVQB22S5 220V	950	R\$ 3.715,69	R\$ 3.529.905,50
8	UNIDADE	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 22.000 BTU/H. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN16070)	CONSUL 22.000 BTU/H CBP22C CBQ22C 220V	1.000	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500.000,00
9	UNIDADE	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER 24.000 BTU/H. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN16071)	ELGIN ECO INVERTER 24.000 BTU/H HVQI24B2IA HVQE24B2IA 220V	1.200	R\$ 4.011,08	R\$ 4.813.296,00
10	UNIDADE	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24.000 BTU/H. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN16072)	ELGIN ECO POWER 24.000 BTU/H HWQI24B2IA HWQE24B2NA 220V	1.300	R\$ 3.484,99	R\$ 4.530.487,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 **Sede do CINCATARINA**

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 **Central Executiva do CINCATARINA**

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

11	UNIDADE	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER 30.000 BTU/H. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN16261)	ELGIN ECO INVERTER 30.000 BTU/H HVQI30B2IA HVQE30B2IA 220V	500	R\$ 5.389,99	R\$ 2.694.995,00
12	UNIDADE	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 BTU/H. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN16073)	AGRATTO ECO 30.000 BTU/H ECS30QFIR4-02 ECS30QFER4-02 220V	930	R\$ 4.650,00	R\$ 4.324.500,00
13	UNIDADE	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER 30.000 BTU/H. SOMENTE FRIO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN16125)	AGRATTO INVERTER NEO 30.000 BTU/H ICS30FIR4-02 ICS30FER4-02 220V	500	R\$ 4.631,66	R\$ 2.315.830,00
14	UNIDADE	CONDICIONADOR DE AR SPLIT CASSETE INVERTER DE NO MÍNIMO 29.000 E NO MÁXIMO 36.000 BTU/H. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN16074)	MIDEA CARRIER 30.000 BTU/H 40KVQC30C5 38CQVC30515 MC 220V	450	R\$ 10.249,00	R\$ 4.612.050,00
15	UNIDADE	CONDICIONADOR DE AR SPLIT CASSETE DE NO MÍNIMO 29.000 E NO MÁXIMO 36.000 BTU/H. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN16075)	ELGIN 36.000 BTU/H KEQI36B2NC OUQE36B2NA 45KEZP00B2D A 220V	435	R\$ 7.661,65	R\$ 3.332.817,75
16	UNIDADE	CONDICIONADOR DE AR SPLIT CASSETE INVERTER DE NO MÍNIMO 45.000 E NO MÁXIMO 52.000 BTU/H. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN16076)	TRANE 46.000 BTU/H 4MXC6548G10 00AA 4MXL2324BF0 W0AA 4TXK6548G10 00AA 220V	335	R\$ 15.500,00	R\$ 5.192.500,00
17	UNIDADE	CONDICIONADOR DE AR SPLIT CASSETE DE NO MÍNIMO 45.000 E NO MÁXIMO 55.000 BTU/H. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN16077)	ELGIN 48.000 BTU/H KEQI48B2NC OUQE48B4NA 45KEZP00B2D A TRIFÁSICA 380V	340	R\$ 9.118,21	R\$ 3.100.191,40
18	UNIDADE	CORTINA DE AR 90CM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN16078)	KOMEKO KCAF 09C 90CM 220V	1.300	R\$ 590,00	R\$ 767.000,00
19	UNIDADE	CORTINA DE AR 120CM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN16252)	ELGIN CAD3012-2 120CM 220V	500	R\$ 729,99	R\$ 364.995,00
20	UNIDADE	CORTINA DE AR 150CM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN16253)	KOMEKO KCAF 15C 150CM 220V	500	R\$ 915,18	R\$ 457.590,00
Total Global (R\$):						74.049.891,15

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

15.1 – Estimativa de consumo de cada item:

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 **Sede do CINCATARINA**

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 **Central Executiva do CINCATARINA**

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

Fornecedor	Itens	Valor Total
GERVASIO MARQUES NETO EIRELI	2; 3; 4; 5; 6; 9; 10; 11; 15; 17	R\$ 44.678.270,65
GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	19	R\$ 364.995,00
J.L. DO B. GUIMARAES - JBX PRODUTOS LTDA	8	R\$ 3.500.000,00
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	12	R\$ 4.324.500,00
MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI	18; 20	R\$ 1.224.590,00
MICROTÉCNICA INFORMATICA LTDA	7; 14	R\$ 8.141.955,50
NVF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI	16	R\$ 5.192.500,00
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	1; 13	R\$ 6.623.080,00
Total Global (R\$):		74.049.891,15

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000

Telefone: (48) 3380-1621

Processo Administrativo Eletrônico nº 909/2023
Processo Administrativo Licitatório Eletrônico "e-PAL" nº 000040/2022-e
Pregão Eletrônico nº 0032/2022
Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC000040/2022

**MANIFESTAÇÃO DO FORNECEDOR PELA OPÇÃO DE ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO
DECORRENTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Fornecedor: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA

Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços: 01/07/2022 a 30/06/2023.

O Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, vem à presença de Vossa Senhoria, nos termos do § 4º, do art. 31, da Resolução nº 0022, de 12 de março de 2020, previsões dos itens 1.6 e 2.5 do Edital, e

Considerando o pedido do Município de São José do Ouro - RS, no processo administrativo eletrônico nº 909/2023-e, solicitando adesão a Ata de Registro de Preços nº ATC000040/2022, devidamente justificado e demonstrada a vantajosidade, na condição de órgão não participante;

Considerando que a caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

REQUER:

A manifestação formal do fornecedor no **prazo de até 03 (três) dias úteis**, contados do recebimento desta, através do domicílio eletrônico autodeclarado, quanto a aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão solicitada pelo Município de São José do Ouro - RS (órgão não participante), conforme desejado dentre as opções abaixo.

Florianópolis, SC., 13 de abril de 2023.

CINCATARINA
Órgão Gerenciador

Para preenchimento do Fornecedor

Marque com "X" na opção desejada (assinalar apenas uma):

(**X**) Optamos pela aceitação do fornecimento decorrente de adesão solicitada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, mantidas todas as condições nela estabelecidas, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade da Adesão	Valor Unitário
01	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER 9.000 BTU/H. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN16063)	AGRATTO INVERTER NEO 9.000 BTU/H ICST09QFIR4-02 ICST09QFER4-02 220V	1 unidades	R\$ 1.722,90

() Optamos pela **NÃO** aceitação do fornecimento decorrente da adesão.

Data: ____/____/____

Assinado de forma digital
por JULIO CESAR GARCIA
MARTINS:109342046
Dados: 2023.04.14
18:35:09 -03'00'
40
Assinatura do Responsável

Inovação e Modernização na Gestão Pública

Processo Administrativo Eletrônico nº 909/2023
Processo Administrativo Licitatório Eletrônico "e-PAL" nº 000040/2022-e
Pregão Eletrônico nº 0032/2022
Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC000040/2022

**MANIFESTAÇÃO DO FORNECEDOR PELA OPÇÃO DE ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO
DECORRENTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Fornecedor: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços: 01/07/2022 a 30/06/2023.

O Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, vem à presença de Vossa Senhoria, nos termos do § 4º, do art. 31, da Resolução nº 0022, de 12 de março de 2020, previsões dos itens 1.6 e 2.5 do Edital, e

Considerando o pedido do Município de São José do Ouro - RS, no processo administrativo eletrônico nº 909/2023-e, solicitando adesão a Ata de Registro de Preços nº ATC000040/2022, devidamente justificado e demonstrada a vantajosidade, na condição de órgão não participante;

Considerando que a caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

REQUER:

A manifestação formal do fornecedor no **prazo de até 03 (três) dias úteis**, contados do recebimento desta, através do domicílio eletrônico autodeclarado, quanto a aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão solicitada pelo Município de São José do Ouro - RS (órgão não participante), conforme desejado dentre as opções abaixo.

Florianópolis, SC., 13 de abril de 2023.

CINCATARINA
Órgão Gerenciador

Para preenchimento do Fornecedor

Marque com "X" na opção desejada (assinalar apenas uma):

(☒) Optamos pela aceitação do fornecimento decorrente de adesão solicitada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, mantidas todas as condições nela estabelecidas, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade da Adesão	Valor Unitário
03	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER 12.000 BTU/H. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN16065)	AGRATTO	2 unidades	R\$ 2.349,98

(☐) Optamos pela **NÃO** aceitação do fornecimento decorrente da adesão.

Data: __13__ / __04__ / 2023__

GUSTAVO
OLIVEIRA:08701595938
595938

Assinado de forma digital
por GUSTAVO
OLIVEIRA:08701595938
Dados: 2023.04.13 18:09:53
-03'00'

Assinatura do Responsável

Inovação e Modernização na Gestão Pública

Processo Administrativo Eletrônico nº 909/2023
Processo Administrativo Licitatório Eletrônico "e-PAL" nº 000040/2022-e
Pregão Eletrônico nº 0032/2022
Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC000040/2022

**MANIFESTAÇÃO DO FORNECEDOR PELA OPÇÃO DE ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO
DECORRENTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Fornecedor: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA

Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços: 01/07/2022 a 30/06/2023.

O Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, vem à presença de Vossa Senhoria, nos termos do § 4º, do art. 31, da Resolução nº 0022, de 12 de março de 2020, previsões dos itens 1.6 e 2.5 do Edital, e

Considerando o pedido do Município de São José do Ouro - RS, no processo administrativo eletrônico nº 909/2023-e, solicitando adesão a Ata de Registro de Preços nº ATC000040/2022, devidamente justificado e demonstrada a vantajosidade, na condição de órgão não participante;

Considerando que a caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

REQUER:

A manifestação formal do fornecedor no **prazo de até 03 (três) dias úteis**, contados do recebimento desta, através do domicílio eletrônico autodeclarado, quanto a aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão solicitada pelo Município de São José do Ouro - RS (órgão não participante), conforme desejado dentre as opções abaixo.

Florianópolis, SC., 13 de abril de 2023.

CINCATARINA
Órgão Gerenciador

Para preenchimento do Fornecedor

Marque com "X" na opção desejada (assinalar apenas uma):

(**X**) Optamos pela aceitação do fornecimento decorrente de adesão solicitada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, mantidas todas as condições nela estabelecidas, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade da Adesão	Valor Unitário
05	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER 18.000 BTU/H. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN16067)	AGRATTO	1 unidades	R\$ 2.965,86

() Optamos pela **NÃO** aceitação do fornecimento decorrente da adesão.

Data: ____/____/____

Assinado de forma digital
por JULIO CESAR GARCIA
MARTINS:109342046
MARTINS:10934204640
Dados: 2023.04.14
18:35:31 -03'00'

Assinatura do Responsável

Inovação e Modernização na Gestão Pública

Processo Administrativo Eletrônico nº 909/2023
Processo Administrativo Licitatório Eletrônico "e-PAL" nº 000040/2022-e
Pregão Eletrônico nº 0032/2022
Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC000040/2022

**MANIFESTAÇÃO DO FORNECEDOR PELA OPÇÃO DE ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO
DECORRENTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Fornecedor: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA

Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços: 01/07/2022 a 30/06/2023.

O Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, vem à presença de Vossa Senhoria, nos termos do § 4º, do art. 31, da Resolução nº 0022, de 12 de março de 2020, previsões dos itens 1.6 e 2.5 do Edital, e

Considerando o pedido do Município de São José do Ouro - RS, no processo administrativo eletrônico nº 909/2023-e, solicitando adesão a Ata de Registro de Preços nº ATC000040/2022, devidamente justificado e demonstrada a vantajosidade, na condição de órgão não participante;

Considerando que a caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

REQUER:

A manifestação formal do fornecedor no **prazo de até 03 (três) dias úteis**, contados do recebimento desta, através do domicílio eletrônico autodeclarado, quanto a aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão solicitada pelo Município de São José do Ouro - RS (órgão não participante), conforme desejado dentre as opções abaixo.

Florianópolis, SC., 13 de abril de 2023.

CINCATARINA
Órgão Gerenciador

Para preenchimento do Fornecedor

Marque com "X" na opção desejada (assinalar apenas uma):

(**X**) Optamos pela aceitação do fornecimento decorrente de adesão solicitada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, mantidas todas as condições nela estabelecidas, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade da Adesão	Valor Unitário
09	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER 24.000 BTU/H. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN16071)	AGRATTO	2 unidades	R\$ 4.011,09

() Optamos pela **NÃO** aceitação do fornecimento decorrente da adesão.

Data: ____/____/____

Assinado de forma digital
por JULIO CESAR GARCIA
MARTINS:10934204640
Dados: 2023.04.14 18:35:51
-03'00'

Assinatura do Responsável

Inovação e Modernização na Gestão Pública

Processo Administrativo Eletrônico:	909/2023-e
Interessado:	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - RS
Assunto:	Adesão a Ata de Registro de Preço, ATC000040/2022
Referência:	PAL 000040/2022-e, PE 0032/2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em face da manifestação dos Fornecedores pela opção da aceitação do fornecimento da adesão a Ata de Registro de Preço nº ATC000040/2022, para fins de aquisição dos seguintes itens:

Item	Descrição	Marca/Modelo	Fornecedor	Quantidade da Adesão	Valor Unitário
01	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER 9.000 BTU/H. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN16063)	AGRATTO INVERTER NEO 9.000 BTU/H ICST09QFIR4-02 ICST09QFER4-02 220V	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	1 unidade	R\$ 1.722,90
03	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER 12.000 BTU/H. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN16065)	AGRATTO	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA	2 unidades	R\$ 2.349,98
05	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER 18.000 BTU/H. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN16067)	AGRATTO	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	1 unidade	R\$ 2.965,86
09	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER 24.000 BTU/H. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN16071)	AGRATTO	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	2 unidades	R\$ 4.011,09

Dessa forma, na condição de Órgão Gerenciador, mediante manifestação de adesão e aceitação de fornecimento e demais documentos juntados aos autos, fica **AUTORIZADA** a aquisição e contratação do item 01, 03, 05 e 09 (tabela acima), por Adesão a Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC000040/2022, decorrente do Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 000040/2022-e, Edital de Pregão, na forma eletrônico, nº 0032/2022, conforme processo administrativo eletrônico nº 909/2023-e.

É importante destacar que a aquisição e contratação decorrente da solicitação do Município de São José do Ouro - RS, não poderá exceder às quantidades e os valores registrados, conforme tabela acima.

Por fim, ressalto que a referida aquisição e contratação deverá ser efetivada em até 90 (noventa) dias, a partir da Adesão de Registro de Preços, observados o prazo de vigência da referida ata, devendo o cumprimento desse prazo ser comunicado ao Órgão Gerenciador, até o quinto dia útil da aquisição.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

Cumpra-se.

Florianópolis (SC), 17 de abril de 2023.

ELOI
RONNAU:59096241991

Assinado de forma digital por ELOI
RONNAU:59096241991
Data: 2023.04.17 15:16:31 -03'00'

Eloi Rönna
Diretor Executivo

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 529.063/2020

Inovação e Modernização na Gestão Pública



CNPJ: 12.075.748/0001-32



www.cincatarina.sc.gov.br



cincatarina@cincatarina.sc.gov.br



Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620



Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

DOM/SC CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina**Data de Cadastro:** 17/04/2023 **Extrato do Ato N°:** 4732976 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 18/04/2023 **Edição N°:** [4186](#)

Processo Administrativo Eletrônico: 909/2023-e

Interessado: **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - RS**

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preço, ATC000040/2022

Referência: PAL 000040/2022-e, PE 0032/2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em face da manifestação dos Fornecedores pela opção da aceitação do fornecimento da adesão a Ata de Registro de Preço nº ATC000040/2022, para fins de aquisição dos seguintes itens:

Item	Descrição	Marca/Modelo	Fornecedor	Quantidade da Adesão	Valor Unitário
01	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER 9.000 BTU/H. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN16063)	AGRATTO INVERTER NEO 9.000 BTU/H ICST09QFIR4-02 ICST09QFER4-02 220V	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	1 unidade	R\$ 1.722,90
03	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER 12.000 BTU/H. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME	AGRATTO	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA	2 unidades	R\$ 2.349,98



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4732976, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4732976>

DOM/SC CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina**Data de Cadastro:** 17/04/2023 **Extrato do Ato Nº:** 4732976 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 18/04/2023 **Edição Nº:** [4186](#)FOLHA DE DADOS.
(CIN16065)

05	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER 18.000 BTU/H. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN16067)	AGRATTO	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	1 unidade	R\$ 2.965,86
09	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER 24.000 BTU/H. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN16071)	AGRATTO	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	2 unidades	R\$ 4.011,09

Dessa forma, na condição de Órgão Gerenciador, mediante manifestação de adesão e aceitação de fornecimento e demais documentos juntados aos autos, fica **AUTORIZADA** a aquisição e contratação do item 01, 03, 05 e 09 (tabela acima), por Adesão a Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC000040/2022, decorrente do Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 000040/2022-e, Edital de Pregão, na forma eletrônico, nº 0032/2022, conforme processo administrativo eletrônico nº 909/2023-e.

É importante destacar que a aquisição e contratação decorrente da solicitação do Município de São José do Ouro - RS, não poderá exceder às quantidades e os valores registrados, conforme tabela acima.

Por fim, ressalto que a referida aquisição e contratação deverá ser efetivada em até 90 (noventa) dias, a partir da Adesão de Registro de Preços, observados o prazo de vigência da referida ata, devendo o cumprimento desse prazo ser comunicado ao Órgão Gerenciador, até o quinto dia útil da aquisição.

Cumpra-se.

Florianópolis (SC), 17 de abril de 2023.

Eloi Rönnau

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4732976, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4732976>

DOM/SC CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina

Data de Cadastro: 17/04/2023 **Extrato do Ato Nº:** 4732976 **Status:** Publicado

Data de Publicação: 18/04/2023 **Edição Nº:** [4186](#)

Diretor Executivo

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 529.063/2020

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4732976, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4732976>